



# Diário Oficial



## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4124

Ji-Paraná (RO), 25 de outubro de 2023

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 03
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 20
AVISO DE CHAMAMENTO.....	PÁG. 20
TERMO DE APROVAÇÃO.....	PÁG. 20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 21
TERMO DE REINÍCIO.....	PÁG. 21
LICENÇAS MUNICIPAIS.....	PÁG. 22
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.....	PÁG. 22
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 22
ORDEM DE PARALIZAÇÃO.....	PÁG. 24
COMPROVANTE.....	PÁG. 25
EXTRATO DE CONTRATO.....	PÁG. 25
PORTARIAS.....	PÁG. 25

### DECISÕES DO PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11460/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas externas, totens, e adesivos para contemplação de credenciamento de programas destinados ao SAMU e CREAMI, pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná/RO

#### À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e instalação de fachadas externas, totens, e adesivos para contemplação de credenciamento de programas destinados ao SAMU e CREAMI, pelo Departamento de Alta e Média Complexidade do Município de Ji-Paraná/RO, conforme especificado e justificado no [Termo de Referência 72 de 28/08/2023 \(ID 286437\)](#).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se na [Autorização 14 de 24/10/2023 \(ID 402388\)](#), definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma Eletrônica**.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação**.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 25/10/2023 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 405999 e o código verificador F5959214.

Referência: [Processo nº 1-11460/2023](#).

Docto ID: 405999 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6339/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Adjudicação item 4 do Pregão Eletrônico n. 091/2023

Vieram os autos para decisão sobre adjudicação do item 4 do Pregão Eletrônico n. 091/SUPECOL/PMJP/2023, em razão da [Decisão - GABPREF 241 de 19/10/2023 \(ID 391326\)](#).

Ressalta a SUPECOL que a sessão fora aberta e voltado à fase de julgamento, sendo habilitada a empresa CEBRAD CENTRO DIAGNOSTICO, conforme relatado no [Despacho análise e adjudicação de 24/10/2023 \(ID 402479\)](#) e no [Resultado por fornecedor complementar de 24/10/2023 \(ID 402242\)](#).

Ante o exposto, **AUTORIZO a ADJUDICAÇÃO do item 4 do Pregão Eletrônico n. 091/2023, conforme requerido no Despacho análise e adjudicação de 24/10/2023 (ID 402479)**.

À PGM para conhecimento e adoção das medidas que o caso requer.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO, em 24/10/2023 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 403525 e o código verificador B534D3E2.

Referência: [Processo nº 1-6339/2023](#).

Docto ID: 403525 v1

Decisão - GABPREF 252 de 24/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 403525 e CRC: B534D3E2).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6680/2022

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Plano de viabilidade econômica financeira

Trata-se de processo administrativo autuado pelo Gabinete do Prefeito no dia 08/06/2022, visando a análise do plano de viabilidade econômica financeira, através de acordo de cooperação técnica e operacional com o Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades IPGC, tendo como objeto: construção, operação e manutenção de Usina Solar Fotovoltaica, implantação, operação e manutenção dos serviços públicos de manejo e destinação final dos resíduos sólidos urbanos para geração de energia elétrica ambientalmente sustentável, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, outros projetos, conforme descrito na cláusula segunda do referido acordo de fls. 175/181.

A Procuradoria Municipal manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 543/PGM/PMJP/2022 (fls. 96/104), recomendando em sua conclusão vários itens a serem cumpridos para a formalização do competente termo de cooperação.

Compulsando os autos, verifica-se que não foram cumpridas todas as recomendações feitas pela PGM, no entanto o gestor a época assinou o referido acordo (fls. 175/181), mesmo assim.

Nota-se ainda, que não consta dos autos, apesar do lapso temporal da assinatura do acordo, a comprovação de nenhum estudo ou serviço realizado pelo IPGC.

Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*, e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.* (grifo nosso).

Ante o exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, **DETERMINO a ANULAÇÃO do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL N. 001/2022 e de todo processo em comento (fls. 175/181)**, com fundamento na Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência de vícios insanáveis que maculam o presente processo e pela ineficácia do referido acordo.

À SEMEIA para conhecimento desta decisão, e que proceda com a abertura de processo administrativo visando o cumprimento da norma referente o novo marco regulatório do saneamento básico.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito em Exercício

Decisão - GABPREF 212 de 09/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 370981 e CRC: FBA405E).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7759/2023**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudantil

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação visando a contratação de empresa para fornecimento de vale-transporte estudantil, conforme detalhado no Termo de Referência (ID 384258), bem como na Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 02200/23 (ID 384472).

Instada a manifestar-se quanto a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município proferiu o Parecer Jurídico n. 807/PGM/PMJP/2023 (ID 372985), ocasião em que opinou favoravelmente, desde que cumpridas as recomendações elencadas.

A Comissão Permanente de Licitação emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação n. 030/CPL/PMJP/RO/2023 (ID 394751), apresentando o resultado do procedimento e, em atendimento à recomendação da Procuradoria, esclareceu que o Decreto n. 2659, de 02 de outubro de 2023 (ID 394501) fixou o valor de R\$ 5,00 (cinco) reais como tarifa pública para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município de Ji-Paraná.

Na mesma ocasião, informou que a empresa TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA, CNPJ: 84.705.995/0001-86, possui a exclusividade dos serviços acima mencionados, vez que é detentora da concessão para exploração do serviço público de transporte coletivo urbano no Município, conforme Concorrência Pública nº 002/2023/PMJP-RO e Contrato de Concessão nº 005/AMT/PGM/2023, de modo que restou prejudicada realização de licitação para a contratação do objeto.

Mais adiante, colacionou parte do Termo de Referência, mais especificamente o item 9.3, o qual dispõe que a confecção, a comercialização e a operacionalização dos vales-transportes e passes estudantis, ficará sob a responsabilidade da empresa, atendendo o disposto da Portaria nº 40/2021-PR/AMT da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes AMT.

Ante ao exposto, acolho o Parecer supramencionado, pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, razão pela qual **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento nos artigos 25, *caput*, da Lei Federal n. 8.666/93, em favor da empresa TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA, CNPJ: 84.705.995/0001-86, no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme a Solicitação de Materiais/Serviços Requisição nº 02200/23 (ID 384472), para atender aproximadamente 20.000 (vinte mil) passes estudantis mensais, perfazendo um total aproximado de 240.000 (duzentos e quarenta mil) passe por ano, de acordo com informações constantes da Planilha de Especificação Geral, Anexo I do Termo de Referência (ID 384258 pag. 9).

À PGM para que, estando em ordem, elabore o Termo Contratual.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 24/10/2023 às 13:31, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](https://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 403391 e o código verificador DF0DC149.

Referência: [Processo nº 1-7759/2023](#).

Docto ID: 403391 v1

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13034/2022 (Volumes 1 e 2)**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em construção civil

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde visando a contratação de empresa especializada em construção civil visando a construção de Estação de Tratamento de Esgoto nas Unidades Básicas de Saúde - UBS Primavera e UBS São Francisco, sendo que após a realização da Tomada de Preços nº 011/PMJP/RO/2023 (fls.662/663), figurou como vencedora a empresa SUPRIETE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 14.929.728/0001-07.

Em sede de análise jurídica quanto a regularidade dos atos praticados, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico nº 760/PGM/PMJP/2023 (fls.694/697), expondo que não houve violação do princípio da publicidade, eis que *apesar de cumprir o prazo estabelecido em lei, consignamos a ausência de publicação no jornal de grande circulação, em desacordo com o exigido pelo inciso III, do artigo 21 da Lei n.º 8.666/93 (fl.695verso)*.

Na oportunidade, esclareceu que *a não observância de prazos e dos meios utilizados, relativos a publicidade dos certames licitatórios enseja a nulidade do processo de contratação, tendo em vista que a publicidade é um dos princípios constitucionais insculpidos no art. 37, da Constituição Federal e se articula com outros princípios fundamentais, cuja inobservância compromete a eficácia do processo administrativo*.

Mais adiante, asseverou que *no presente caso a ausência de publicação do edital no jornal de grande circulação constitui ilegalidade e conseqüentemente gera nulidade do certame*.

Por fim, a Procuradoria deixou de opinar pela homologação do certame, que *encontra-se maculado por vício inequívoco de nulidade, relativo à exigência de cumprimento ao disposto no art. 21, III da Lei 8.666/93, o que, por si, só mostra-se suficiente para obstar a sua continuidade, devendo ser determinada a sua anulação (...) sendo que o processo poderá seguir do momento em que foi constatada a nulidade, com a realização de novas publicações (fl.697)*.

**Este é o relato do essencial. Passo a Decisão.**

O princípio da autotutela dispõe a Administração Pública o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inoportunos.

Esse princípio possui previsão em duas súmulas do STF, a 346, que estabelece que *"A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"*, e 473, que dispõe o seguinte:

*Súmula nº 473. A Administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (grifo nosso).*

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Na oportunidade, cumpre esclarecer que, embora a Procuradoria tenha mencionado no tópico II.3.2 do supramencionado Parecer que *previamente à anulação, deve a autoridade competente notificar o vencedor da licitação, dessa intenção da Administração (...) indicando-lhe os motivos, para que no prazo de cinco dias úteis (...) manifeste, exercendo o contraditório e a ampla defesa, o que for de seu interesse (fl.696verso)*, no presente caso não houve homologação do procedimento licitatório, de modo que a empresa declarada vencedora na Ata de Sessão Pública de fls.662/663 detém mera expectativa de direito, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório neste momento.

Neste sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o licitante declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação.

**ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO.**

(...)

4. *A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.*
5. *Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.*
6. *O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.*
7. *Recurso ordinário não provido.*



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria nº 011/GAB/PM/JP/2018"

**Joaquim Teixeira**  
Prefeito

**Silas Rosalino de Queiroz**  
Procuradoria-Geral do Município

**Jeferson Lima Barbosa**  
Secretaria Municipal de Administração

**Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Rafael Martins Papa**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Enivaldo Soares de Souza**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Antônio Marcos dos Santos**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Aleyce Tayne de Oliveira Baquer**  
Controladoria Geral do Município

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Epaminondas Macedo dos Santos**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Volnei Inocêncio da Silva**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Marcos Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Educação

**Alessandra Alves Costa**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente

**Alessandro Barroso Duarte**  
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**Jorcileide Cavalcante de Souza dos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

**Fábio Gonçalves (interino)**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Oribe Alves Júnior**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Elizeu André Gonçalves**  
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Dalmo Teixeira dos Santos**  
Fundação Cultural

**Fábio Gonçalves**  
Secretário Municipal do Governo

**Sirlene Muniz Ferreira e Cândido**  
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

**Danilo Carrilho Cardoso**  
Coordenadoria de Comunicação Social

**Dayane Borges Alves**  
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

**Adriana Bezerra Reis**  
Superintendência de Compras e Licitações

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
Corregedoria Geral do Município



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito  
Fls. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



(STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008). (grifo nosso).

Ora, se em casos de revogação da licitação, que provém do juízo de oportunidade e conveniência, verifica-se a possibilidade de supressão do contraditório, muito mais nos casos de anulação, que decorrem da constatação de vício insanável no procedimento, pois, ainda que houvesse manifestação do particular, não seria razoável desconsiderar a nulidade decorrente de claro descumprimento da norma e, no caso em tela, do princípio da publicidade.

Outrossim, não se confere à Administração faculdade ou poder para deliberar acerca de oportunidade e conveniência da anulação. Pelo contrário, não há e nem pode haver discricionariedade na anulação, porque ela se justifica pela ocorrência de ilegalidade. Portanto, se impõe à Administração o dever de declarar nulo o ato praticado em desconformidade com a norma, desconstituindo, por consequência, os efeitos dele decorrentes.

Ante o exposto, e embasado na manifestação supramencionada da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO a ANULAÇÃO parcial da Tomada de Preços nº 011/PMJP/RO/2023**, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93 c/c Súmula 473 do STF, considerando a ocorrência de vício insanável que maculou a fase de contratação, qual seja, expressa violação legal do princípio da publicidade, eis que não observado o disposto no artigo 21, inciso III, da Lei nº 8.666/93, a fim de que sejam realizadas novas publicações do ato convocatório, bem como seja repetida a licitação a partir do momento em que foi constatada a nulidade, conforme orientação da Procuradoria exposta à fl.697.

À SUPECOL para que proceda a anulação parcial do certame e adote as medidas administrativas que o caso requer, bem como realize novas publicações do ato convocatório.

Após, à SEMUSA para conhecimento do teor da presente Decisão.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de outubro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)

## DECRETOS



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 2835, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

*Exonera Geisilane Larissa dos Santos Periotto, do cargo em comissão de Assessora Nível IV da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 693 de 05/10/2023 \(ID 366430\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica exonera **Geisilane Larissa dos Santos Periotto**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

### DECRETO N. 2836, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

*Nomeia Geisilane Larissa dos Santos Periotto, para ocupar o cargo em comissão de Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do [Memorando 693 de 05/10/2023 \(ID 366430\)](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Geisilane Larissa dos Santos Periotto**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora das Comissões e Núcleos Consultivos** (Comissões e Núcleos Consultivos, NPS, NST, NEP, Núcleo Epidemiologia Hospitalar, Comitê de Ética, Auditoria) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná SEMUSA/MAC.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de outubro de 2023.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/10/2023 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **375116** e o código verificador **3F497745**.

Decreto 2836 de 10/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 375116 e CRC: 3F497745).

Pág: 1/2



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



### DECRETO N. 2960, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

*Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, modificando o Decreto nº 510, de 6 de março de 2023, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício n. 083/CMAS/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Luany de Oliveira Neiva Modesto**, em substituição a senhora **Giovanna Conrado de Oliveira**, na representação das Entidades e Organizações de Assistência Social (Instituto Kaleo) para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, para o biênio 2023/2025, os membros a seguir descritos:

Art. 2º Com a substituição ora efetivada o Decreto n. 510/2023 (art. 1º, §1º, II, alíneas "c", item 2) passa a vigorar com conforme a seguir descrito:

"Art. 1º  
§ 1º

II) Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social:

c) Instituto Kaleo:

1. Titular: **Edson Modesto de Araújo Júnior**;  
2. Suplente: **Luany de Oliveira Neiva Modesto. [NR]**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]  
**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/10/2023 às 12:16, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **397425** e o código verificador **E0F0C060**.

Doceto ID: 397425 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2972, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

*Declara a vacância do cargo público de Mecânico de Máquinas Pesadas, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** o disposto no artigo 46, V, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**Considerando** a concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, através da Portaria nº 066/IPREJI/2023, e

**Considerando** tudo que consta no Processo Eletrônico n. 6-9779/23,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica declarado vago o cargo público de **Mecânico de Máquinas Pesadas, 40h**, em razão da concessão de aposentadoria pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná, em favor de Adão Inácio de Souza, matrícula n. 11013, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de julho de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/10/2023 às 08:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **403507** e o código verificador **22A46AAB**.

Docto ID: 403507 v1

Decreto 2972 de 24/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 403507 e CRC: 22A46AAB).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO N. 2973, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

*Exonera, a pedido, Gabriel Henrique Barroso Mereles do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o pedido de exoneração formulado por Gabriel Henrique Barroso Mereles,

**Considerando** o disposto no artigo 25, da Lei n. 2900, de 18 de dezembro de 2015,

**Considerando** o disposto no artigo 46, I e artigo 47 da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**Considerando** tudo o que consta no Processo Eletrônico n. 6-13068/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, **Gabriel Henrique Barroso Mereles** do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo** da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte AMT do Município de Ji-Paraná, nos termos do artigo 47, da Lei Municipal 1405/2005.

**Parágrafo Único.** Em cumprimento ao artigo 46, I da Lei Municipal n. 1405/2005, declaro vacância ao cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, 40h.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de setembro de 2023.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, PREFEITO EM EXERCÍCIO**, em 25/10/2023 às 08:34, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID **403633** e o código verificador **79615B48**.

Docto ID: 403633 v1

Decreto 2973 de 24/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 403633 e CRC: 79615B48).

Pág: 1/1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

**DECRETO Nº 2985, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Institui o Comitê de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Município de Ji-Paraná/RO, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE JI-PARANÁ/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ji-Paraná/RO,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais administrativos da legalidade e moralidade, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos e mecanismos internos de integridade estabelecidos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a adoção de ações de integridade, materializados através de políticas que orientam de forma sistematizada os procedimentos e as práticas visando fortalecer a cultura da integridade e da ética na Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê de Integridade e *Compliance* de Combate à Corrupção, de natureza consultiva, com a finalidade de assessorar o Prefeito Municipal na elaboração, identificação, implementação e avaliação de políticas públicas destinadas ao combate à corrupção na Administração Municipal.

**Art. 2º** Compete ao Comitê:

**I** - submeter ao Prefeito diretrizes e propostas para a consecução de políticas públicas destinadas ao combate à corrupção;

**II** - apreciar o planejamento de atividades relacionadas ao combate à corrupção a serem executadas na Administração Pública, a fim de propor ao Prefeito prioridades para os programas e os projetos que o integrem;

**III** - promover estudos de processos administrativos que tratem de contratações, elaborar manifestações e propor medidas relativas aos assuntos e às atividades relacionadas ao combate à corrupção, caso identificado;

**IV** - adotar medidas de prevenção e, quando necessário, de responsabilização de pessoas físicas e jurídicas que não mantiverem conduta ética e em conformidade com a legislação.

**Art. 3º** O Comitê observará os seguintes princípios:

**I** - supremacia do interesse público sobre o privado;

**II** - moralidade, conduta ética, honestidade e impessoalidade;

**III** - zelo e responsabilidade gerencial;

**IV** - legalidade e probidade administrativa dos atos;

**V** - eficiência, eficácia e efetividade da gestão;

**VI** - gestão democrática e controle social dos recursos públicos;

**Parágrafo único.** Os mecanismos estabelecidos neste Decreto visam proteger os órgãos e as entidades, bem como impor aos agentes públicos e políticos o compromisso com a ética, o respeito, a integridade e a eficiência na prestação do serviço público.

**Art. 4º** Todos os agentes públicos devem se comportar de forma íntegra e ética, de modo a apoiar e fomentar as ações de integridade no seu respectivo órgão e entidade.

**Art. 5º** São deveres de todos os agentes públicos de cada órgão e entidade:

**I** - fornecer os subsídios necessários para o correto funcionamento do Comitê, de modo a facilitar e influenciar, de forma positiva, o comportamento dos demais agentes públicos em relação às atividades da gestão pública;

**II** - adotar mecanismos gerenciais que fomentem a ética e a integridade na conduta da organização, com especial ênfase a postura da alta gestão.

**Art. 6º** O Comitê de Combate à Corrupção será composto pelos seguintes membros titulares:

**I** - Saulo Gomes da Silva, que o coordenará;

**II** - Enivaldo Soares de Souza;

**III** - Rivaldo Rodrigues Ferreira;

**IV** - Joarêz Martins da Silva;

**V** - Vivaldo Pinto Zeferino.

**Parágrafo Único.** O Comitê de Combate à Corrupção poderá convidar para participar das reuniões, sem direito a voto, outros representantes de órgãos e de entidades da administração pública ou da iniciativa privada.

**Art. 7º** As reuniões do Comitê de Combate à Corrupção ocorrerão com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de empate, caberá ao Coordenador do Comitê o voto de qualidade.

**Art. 8º** A participação dos servidores que compõem o presente Comitê não será remunerada, sendo considerada, para fins honoríficos, prestação de relevante serviço ao Município.

**Art. 9º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 25 dias do mês de outubro de 2023.

[assinado eletronicamente]

**JOAQUIM TEIXEIRA**  
Prefeito em Exercício

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Decreto 2985 de 25/10/2023, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 405605 e CRC: 54DC9C83).

Pág: 2/3



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2974, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0265/SEMPAZ/2023 e Memorando n.º 0118/SEMPAZ/GGECO/2023 .

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 3.878.634,28** (três milhões, oitocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
1623	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	266.702,87
1624	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	46.761,54
1625	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.851,49

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1626	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
1627	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	913,92
1628	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.085,92
1637	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1630	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	79.860,09
1631	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.150,16
1632	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	6.126,72
1633	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
1636	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1634	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	377.565,38
1635	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	25.320,64
1637	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	27.600,91
1638	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
1640	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	950,00
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
1641	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	385.162,05
1643	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	43.078,10
1645	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.879,54
1648	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	17.656,82

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1650	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.819,64
1652	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	2.551,33
1839	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	159,60
1655	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.940,00
02 05 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA	
1596	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	342.224,18
1644	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	18.292,66
1646	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	26.733,57
1647	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.050,00
1649	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.943,33
02 08 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1598	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	858.737,46
1653	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	64.417,00
1656	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	39.610,20
1657	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.019,64
1659	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.550,00
<b>02 08 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
1579	26.782.0006.2070.0000 - Manutenção Conservação de Veículos, Máquinas e Viaturas - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	19.979,43
<b>02 09 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN.INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>		
1658	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	15.860,00
1661	04.122.0001.2073.0000 - Manutenção das Ativid. da Secretaria de Indústria, Comércio e 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.748,57
<b>02 10 01 GABINETE DO SECRETARIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>		
1662	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	66.617,91

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1663	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.639,41
1665	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.282,87
1667	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	350,00
1668	20.122.0001.2050.0000 - Manut. Atividades da Secret.Agricultura e Pecuária 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	400,00
<b>02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>		
1664	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	42.476,74
1666	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	7.003,81
1713	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.132,96
1712	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	150,00
1711	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
<b>02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1669	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	38.817,71
1670	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	8.857,09
1842	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	50,00
1840	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	253,46
1841	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	200,00
<b>02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER</b>		
1671	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	89.478,51
1672	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.552,18
1674	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	4.649,67
1675	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	700,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1677	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.353,46
<b>02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO</b>		
1673	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	129.706,57
1676	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	10.738,36
1678	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	9.402,12
1680	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	359,82
1683	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	450,00
<b>02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>		
1679	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	102.454,07
1681	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	18.022,51
1682	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	3.404,46

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1684	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	130,00
1686	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
02 16 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>	
1687	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	324.295,40
1688	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	22.801,95
1689	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	26.222,39
1690	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	700,00
1691	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.000,00
1692	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	300,00
02 25 01	<b>GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
1696	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	59.842,62

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1698	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	5.747,51
1710	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	250,00
1699	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	366,67
02 26 01	<b>GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>	
1700	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	86.920,42
1701	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	15.891,02
1702	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	1.070,78
1703	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	100,00
02 27 01	<b>GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL</b>	
1706	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	55.396,00
1707	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.2.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 2.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Anterior)	13.093,07

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

Av. 2 de Abril, 1701

04092672/0001-25

Exercício: 2023

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 002.001 - Recursos Próprios do Município  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2974, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

Superávit do Exercício de 2022

<b>1 - Ativo Financeiro</b>			<b>R\$ 56.591.753,00</b>
<b>2 - Restos a Pagar</b>			<b>R\$ 9.601.463,87</b>
<b>3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)</b>			<b>R\$ 0,00</b>
<b>Cálculo do Superávit Financeiro Apurado em Balanço</b>			
<b>4 - Fonte de Recurso Vinculada</b>	<b>R\$ 56.591.753,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 9.601.463,87</b>
			<b>R\$ 46.990.289,13</b>
<b>a) Superávit Financeiro Apurado em Balanço (+)</b>			<b>R\$ 46.990.289,13</b>
<b>b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit</b>			<b>R\$ 25.524.869,56</b>
<b>c) Superávit Financeiro a Utilizar (=)</b>			<b>R\$ 21.465.419,57</b>

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Pública Sistemas



ID: 405114 e CRC: 2C8D7AF8



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2974, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405114	Processo
CRC:	2C8D7AF8	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:03:16	Finalização:
	24/10/2023 22:05:15	
MD5:	E4FDAAE83E9394304025D8B5044976	
SHA256:	5A8647C29958BC070AB1DE24A3318E3611A507AA83D2AAE8D2012DE672EAF0E1	

## Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 22:04:55
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 22:05:02

## ASSUNTOS

DECRETO	24/10/2023 22:04:07
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/10/2023 22:20:22
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 05:54:19
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405114 e o CRC 2C8D7AF8.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -4.950,00

1091 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família  
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
018-001 - Recursos próprios do Município  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2975, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0265/SEMFAZ/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.950,00** (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) distribuído as seguintes dotações:

## 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1093 08.122.0001.2051.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Assistência Social e Família **4.950,00**  
3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
018-001 - Recursos próprios do Município  
F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos  
F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jpipa@gmail.com](mailto:gabinete.jpipa@gmail.com)



ID: 405115 e CRC: CC6D5803



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2975, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405115	Processo
CRC:	CC6D5803	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:05:16	Finalização:
	24/10/2023 22:07:14	
MD5:	21FD3419A3663BE4A578BD29A3EB9962	
SHA256:	B482D429387B174CA204D57197909AA2177B713B27B5C1DECA166ACFD738F7A7	

## Súmula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 22:06:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 22:07:03

## ASSUNTOS

DECRETO	24/10/2023 22:05:57
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/10/2023 22:20:23
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 05:54:19
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405115 e o CRC CC6D5803.







Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2976, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0196/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.002.271,40** (um milhão, dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 07 01	<b>GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
441	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.600,00
444	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	2.300,00
02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
471	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	161.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405116 e CRC: B5F2AA64



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

489	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	97.300,00
504	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	108.571,40
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	390.000,00
524	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	240.000,00
02 07 06	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
608	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	1.500,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.

02 07 01	<b>GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	-3.900,00
437	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	-161.000,00
479	10.301.0004.2031.0000 - FOPAG - Agente Comunitário de Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-104 - Atenção Primária - Agente Comunitário F.R.: 0.1.604.0 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao F.STN.: 1.604 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405116 e CRC: B5F2AA64



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	-50.000,00
485	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	-6.000,00
494	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	-108.571,40
502	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	-1.300,00
507	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	-40.000,00
511	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-100 - Atenção Primária - Principal F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	-240.000,00
516	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-108 - MAC - Procedimentos F.R.: 0.1.600.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	-50.000,00
530	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405116 e CRC: B5F2AA64



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	-300.000,00
535	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	-40.000,00
548	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 07 06	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	-1.500,00
606	10.305.0004.2121.0000 - Manut. dos Serviços dos Agente de Combate a Endemias 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405116 e CRC: B5F2AA64



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Processo	Data
Decreto	n.º 2976, de 24 de outubro de 2023		24/10/2023
ID:	405116	Processo	Documento
CRC:	B5F2AA64		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação:	24/10/2023 22:07:15	Finalização:	24/10/2023 22:09:36
MD5:	6AAA381E071E6B8DC632EC3F17BE5376		
SHA256:	FDFE2347026A46ABE9714DD414E3E4FB79BA4B5064BB95BB0011A83977091F8		
Súmula/Objeto:			
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.			
INTERESSADOS			
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/10/2023 22:08:57
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	24/10/2023 22:09:25
ASSUNTOS			
DECRETO			24/10/2023 22:07:57
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/10/2023 22:20:23
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 05:54:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.			
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 405116 e o CRC B5F2AA64.			

1753	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	8.196,23
1754	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	300,00
1755	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	600,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64, apurado em Balanço Patrimonial, conforme demonstrativo, Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2977, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3632 de 27/02/2023 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0170/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 78.906,91** (setenta e oito mil, novecentos e seis reais e noventa e um centavos) distribuído as seguintes dotações:

02	07	04	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
1750	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			68.271,27
1751	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			519,98
1752	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-123 - CREAMI F.R.: 0.2.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 2.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do			1.019,43

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405117 e CRC: 5D300D91



MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
Av. 2 de Abril, 1701  
04092672/0001-25

Exercício: 2023

**SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO EXERCÍCIO 2022**  
FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.123 - CREAMI  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO: N. 2977, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

**APURAÇÃO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31/12/2022**

Superavit do Exercício de 2022			
1 - Ativo Financeiro			R\$ 1.708.025,36
2 - Restos a Pagar			R\$ 0,00
3 - Outras Obrigações (Depósitos, cauções, consignações, etc.)			R\$ 0,00
Cálculo do Superavit Financeiro Apurado em Balanço			
4 - Fonte de Recurso Vinculada	R\$ 1.708.025,36	-	R\$ 0,00
			R\$ 1.708.025,36
a) Superavit Financeiro Apurado em Balanço (+)			R\$ 1.708.025,36
b) Créditos já Abertos no Exercício - Superávit			R\$ 1.384.522,99
c) Superavit Financeiro a Utilizar (=)			R\$ 323.502,37

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



ID: 405117 e CRC: 5D300D91



ID: 405117 e CRC: 5D300D91



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2977, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023

ID:	Processo	Documento
405117		
CRC: 5D300D91		
Processo: 0-0/0		
Usuário: ROBERTA SANTOS LINHARES		
Criação: 24/10/2023 22:09:37	Finalização: 24/10/2023 22:11:29	
MD5: FE433C6B80F8CEB056BAF5D0E7E91AF2		
SHA256: 3124DE38F817D44B09F68948AB1E8E8EC754F5620374D2411BA8F3F70023E9F4		

Sumário/Objeto:  
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 22:11:11
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 22:11:17

## ASSUNTOS

DECRETO	24/10/2023 22:10:21
---------	---------------------

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/10/2023 22:20:24
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 05:54:20
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405117 e o CRC 5D300D91.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1813	10.301.0004.2101.0000 - Manutenção dos Serviços da Atenção Básica em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	172.762,68
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
1775	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	155.066,69
1812	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	432.323,00
1777	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	1.900,00
1779	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	19.936,48
1778	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	350,00
1797	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-106 - Emendas Parlamentar - Custeio F.R.: 0.1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	95.670,00
1776	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 010-125 - Compartilhando Saúde - Estado F.R.: 0.1.621.0 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do F.STN.: 1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do	650,00
02 07 06	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jipa@gmail.com](mailto:gabinete.jipa@gmail.com)

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 405118 e CRC: D354D147



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do Memorando n.º 0189/FMS/SEMUSA/2023; Memorando n.º 0193/FMS/SEMUSA/2023 e Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.127.580,47** (um milhão, cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e sete centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 07 01	<b>GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
1814	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	229.386,78
1816	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	10.752,85
02 07 03	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1815	10.305.0004.2063.0000 - Manutenção dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-110 - Piso da Enfermagem F.R.: 0.1.605.0 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao F.STN.: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao	8.781,99
------	---	----------

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, II, lei 4.320/64, conforme demonstrativos, Anexos ao presente Decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício



ID: 405118 e CRC: D354D147



ID: 405118 e CRC: D354D147



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.110 – Piso da Enfermagem  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.605  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2023  
ANEXO I AO DECRETO: N. 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1321.01.0.1.01.0	REND. APLIC. FINANC. – PISO DA ENFERMAGEM	0,00	7.836,18	7.836,18
1713.50.5.1.02.0	BLOCO DE MANUTENÇÃO – GESTÃO DO SUS – PISO DA	0,00	2.209.093,95	2.209.093,95
		0,00	2.216.930,13	2.216.930,13

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.106 – Emendas Parlamentar - Custeio  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.600  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 12/2023  
ANEXO III AO DECRETO: N.º 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1713.50.2.1.03.0	EMENDAS PARLAMENTAR INDIVIDUAL - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0,00	13.976.035,00	13.976.035,00
		0,00	13.976.035,00	13.976.035,00

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 405118 e CRC: D354D147



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO VINCULADA: 010.125 – Compartilhando Saúde - Estado  
FONTE DE RECURSO DA STN: 1.621  
APURAÇÃO ATÉ O MÊS 10/2023  
ANEXO II AO DECRETO: N. 2978, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Receita	Descrição	Previsto	Arrecadado	Excesso
1723.50.0.1.04.0	COMPARTILHANDO SAÚDE	0,00	3.065.111,58	3.065.111,58
		0,00	3.065.111,58	3.065.111,58

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2978, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405118	Processo
CRC:	D354D147	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:11:32	Finalização:
	24/10/2023 22:13:17	
MD5:	90D90195ABC2ECEE49842AA90C481467	
SHA256:	424601761AAB38ECA6FD82DF31A5CCE427E30D55F540C2164FDA2E03CA3DCAB8	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 22:12:56
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO	24/10/2023 22:13:06

ASSUNTOS

DECRETO	24/10/2023 22:12:07
---------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/10/2023 22:20:24
--	--------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 05:54:21
--	-----------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405118 e o CRC D354D147.



Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 405118 e CRC: D354D147



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2979, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0198/FMS/SEMUSA/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 587.600,00 (quinhentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 405119 e CRC: 4FB5002F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2979, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**ACRÉSCIMOS**

Código	Descrição	Valor
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
515	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	426.900,00
519	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	38.100,00
523	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	122.600,00
<b>TOTAL: R\$ 587.600,00</b>		

**REDUÇÕES**

Código	Descrição	Valor
02 07 01	<b>GABINETE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
419	10.122.0001.1170.0000 - Execução do Convênio com Corpo de Bombeiros 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-90.000,00
423	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-300.000,00
430	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00
431	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-57.600,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 405119 e CRC: 4FB5002F



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Valor
437	10.122.0001.2080.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-11.000,00
02 07 04	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
538	10.302.0004.2100.0000 - Manutenção dos Serviços da Média e Alta Complexidade - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
02 07 06	<b>BLOCO DE MANUTENÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
584	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-26.000,00
596	10.305.0004.2063.0000 - Manut.dos Serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 010-001 - Recursos de Transf. de Impostos - 15% F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-88.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 587.600,00</b>		

(assinado eletronicamente)

**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jp@gmail.com



ID: 405119 e CRC: 4FB5002F



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2979, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405119	Processo
CRC:	4FB5002F	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:13:18	Finalização:
	24/10/2023 22:15:11	
MD5:	4F7D29D8AFA6789A16824E3A6730F1C7	
SHA256:	024F70BD4DEAE88A583B16661C8B39F206F69B8831E70FC894A5F0381A9725E	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.		
<b>INTERESSADOS</b>		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 22:14:52
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 22:14:58
<b>ASSUNTOS</b>		
DECRETO		24/10/2023 22:13:53
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 24/10/2023 22:20:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 25/10/2023 05:54:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405119 e o CRC 4FB5002F.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2980, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n.º 0319/DIRCON/AGERJI/PMJP/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	10.000,00
1564	17.122.0001.2052.0000		Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	022-001		- Recursos Próprios	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405120 e CRC: 63F3FA80



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02	22	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AGERJI	-10.000,00
1336	17.122.0001.2052.0000		Manut. Atividades da Secretaria da Agencia Reguladora	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	022-001		- Recursos Próprios	
	F.R.:	0.1.500.0	- Recursos não Vinculados de Impostos	
	F.STN.:	1.500	- Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405120 e CRC: 63F3FA80



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

**FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO**

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n.º 2980, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405120	Processo
CRC:	63F3FA80	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:15:15	Finalização:
		24/10/2023 22:16:55
MD5:	9A591812BD8E882590D8E988C81E94D2	
SHA256:	77BB3DC6C6B22E910796F0F1E7ACD02DA2C373DDDF59FA3741C88EBABAD6C6C01	
Símbolo/Objeto:		
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 24/10/2023 22:16:35
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná®	RO 24/10/2023 22:16:42
ASSUNTOS		
DECRETO		24/10/2023 22:15:47
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA 24/10/2023 22:20:25
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO 25/10/2023 05:54:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405120 e o CRC 63F3FA80.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2981, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal nº 3616 de 15/12/2022 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**Considerando** o teor do Ofício n.º 0375/PRES/AMT/2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02	21	01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	42.500,00
1295	04.122.0001.2152.0000		Manutenção das Atividades da AMT	
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
	021-001		- Recurso Próprio da AMT	
	F.R.:	0.1.501.0	- Outros Recursos não Vinculados	
	F.STN.:	1.501	- Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jpipa@gmail.com



ID: 405121 e CRC: 64EF18A3

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-20.000,00
1489	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.19.00 - AUXÍLIO-FARDAMENTO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-15.000,00
1304	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-5.000,00
1305	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-500,00
1310	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	-2.000,00
1312	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405121 e CRC: 64EF18A3



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação e Número	Data
Decreto	n.º 2981, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405121	Processo
CRC:	64EF18A3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:16:56	Finalização:
	24/10/2023 22:18:36	
MD5:	98752F4649B4C36BB22B1E2AA02C8DEB	
SHA256:	AD8E2EAD9E5E6B644C484C175DE517D27DF021095B8F9FEA6BC5533B911BE92	

## Símbolo/Objeto:

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

## INTERESSADOS

Nome	Identificação	UF	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO	24/10/2023 22:18:17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO	24/10/2023 22:18:24

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	24/10/2023 22:17:30

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	24/10/2023 22:20:25

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	25/10/2023 05:54:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405121 e o CRC 64EF18A3.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 2982, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Ofício n.º 0375/PRES/AMT/2023.

## DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405122 e CRC: 12945B73



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2982, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1295	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	97.500,00
		<b>TOTAL: R\$ 97.500,00</b>

## REDUÇÕES

02 21 01	GABINETE DO PRESIDENTE - AMT	
1313	04.122.0001.2152.0000 - Manutenção das Atividades da AMT 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 021-001 - Recurso Próprio da AMT F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-97.500,00
		<b>TOTAL: -R\$ 97.500,00</b>

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405122 e CRC: 12945B73



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2982, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405122	Processo
CRC:	12945B73	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:18:37	Finalização: 24/10/2023 22:20:24
MD5:	6CD9A53F1B208F210A19EFAC82E30763	
SHA256:	2428B4CFE26214C6210CFA7B16C1B18D39788B559FBCD49D03A4F5C9DB41E1D0	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e de outras providências.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 22:20:04
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 22:20:11

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	24/10/2023 22:19:16

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	24/10/2023 22:23:04

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	25/10/2023 05:54:23

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405122 e o CRC 12945B73.

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
211	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	59.509,00
212	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	13.028,00
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	265.765,23
216	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.918,00
217	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	60.070,00
219	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	54.010,00
228	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	20.000,00
286	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	840.175,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: gabinete.jipa@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 2983, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre a transposição de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0265/SEMPAZ/2023.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica transposto o montante de R\$ 1.470.210,23 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, duzentos e dez reais e vinte e três centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

**Art. 2º** A presente transposição não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



ID: 405123 e CRC: C0AB7539



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

Código	Descrição	Valor
290	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	95.561,00
291	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	6.409,00
292	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	16.832,00
294	12.365.0002.2033.0000 - FOPAG 25% - Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	12.933,00
401	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	5.000,00
<b>TOTAL: R\$ 1.470.210,23</b>		

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO	
160	12.122.0001.2016.0000 - Programa Passe Estudantil Gratuito - PEG 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-338.400,00
166	12.122.0001.2079.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-1.800,00
186	12.364.0002.2076.0000 - Manutenção da U.A.B. - Universidade Aberta do Brasil 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)	-20.000,00
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405123 e CRC: C0AB7539





**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

220	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-66.749,27
222	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
223	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
225	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.507,56
227	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.115,00
229	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-12.000,00
233	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-26.000,00
236	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.95.00 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
238	12.361.0002.2088.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-18.315,04
250	12.361.0002.2102.0000 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-130.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405123 e CRC: C0AB7539



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

314	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
315	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-5.000,00
316	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.000,00
318	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-6.000,00
329	12.365.0002.2102.0001 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.000,00
330	12.365.0002.2102.0001 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
331	12.365.0002.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.000,00
332	12.365.0002.2102.0002 - Manutenção e Conservação de Viaturas - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.000,00
336	12.365.0002.2119.0001 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Pré-Escola 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-70.000,00
337	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405123 e CRC: C0AB7539



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

253	12.361.0002.2113.0000 - Programa Alimentação Escolar - Fundamental 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-354.000,00
255	12.361.0002.2119.0000 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-41.490,00
264	12.365.0002.1016.0000 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.922,15
265	12.365.0002.1016.0001 - Construção e Ampliação das Unidades de Ensino Infantil - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-24.273,31
266	12.365.0002.1016.0002 - PROINFÂNCIA - Construção de Creche 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.468,24
297	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
298	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
301	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-18.000,00
307	12.365.0002.2083.0000 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré-Escola 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 012-041 - Recurso Próprio 25% - Pré-Escola F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.466,10
313	12.365.0002.2083.0001 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creche 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405123 e CRC: C0AB7539



**Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO**

338	12.365.0002.2119.0002 - Recuperação e Reforma de Unidades Escolares - Creche 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-040 - Recurso Próprio 25% - Creche F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-27.875,42
402	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.308,14
404	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
406	12.367.0002.2091.0000 - Manutenção das Atividades em Educação Especial 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 012-043 - Recurso Próprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-18.420,00
02 06 03	<b>MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO</b>	
410	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.000,00
413	12.122.0001.2081.0000 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 012-013 - Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-15.000,00

TOTAL: -R\$ 1.470.210,23

(assinado eletronicamente)  
**Laedison Xavier de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)  
**Joaquim Teixeira dos Santos**  
Prefeito em Exercício

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405123 e CRC: C0AB7539



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2983, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405123	Processo
CRC:	C0AB7539	Documento
Processo:	0-00	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:20:26	Finalização: 24/10/2023 22:22:20
MD5:	6558E0C99197CFB4D25E7E52E4567700	
SHA256:	A7EFF27567DBB42387D4DA6051E4D13177A13583A15254F0D7E10E02586722BB	

Símbolo/Objeto:  
Dispõe sobre a Transposição de recursos do orçamento, vigente e demais providências.

## INTERESSADOS

Interessado	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 22:22:00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 22:22:08

## ASSUNTOS

Assunto	Data
DECRETO	24/10/2023 22:21:07

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Data
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	24/10/2023 22:26:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinatura	Data
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	25/10/2023 05:54:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405123 e o CRC C0AB7539.

## ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 2984, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

## ACRÉSCIMOS

Código	Descrição	Valor
02 06 02	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
210	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	3.443.619,68
215	12.361.0002.2032.0000 - FOPAG 25% - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 012-043 - Recurso Proprio 25% - Fundamental F.R.: 0.1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	110.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$ 3.553.619,68</b>

## REDUÇÕES

Código	Descrição	Valor
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	
26	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-370.000,00
27	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-45.000,00
30	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-3.800,00
32	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
34	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ID: 405124 e CRC: DB5ED748

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO N.º 2984, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

*Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3545 de 17/06/2022, e

Considerando o teor do Memorando n.º 0265/SEMFAZ/2023.

## DECRETA:

Art 1º Fica remanejado o montante de R\$ 3.553.619,68 (três milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art 2º O presente remanejamento não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal n. 3545 de 17/06/2022 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

35	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-32.000,00
02 02 01	GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
56	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.000,00
59	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
60	04.124.0015.2044.0000 - Manut das Atividades da Controladoria Geral do Município 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-8.650,00
02 03 01	GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
74	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-450.000,00
89	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.320,00
90	04.122.0001.2045.0000 - Manut. Administrativa da Procuradoria Geral do Município 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.296,30
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
106	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500.000,00
107	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ID: 405124 e CRC: DB5ED748

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) — email: [gabinete.jp@gmail.com](mailto:gabinete.jp@gmail.com)



ID: 405124 e CRC: DB5ED748



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

124	04.122.0001.2067.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
<b>02 05 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE FAZENDA</b>		
128	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
131	04.122.0001.2078.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-76.000,00
<b>02 08 01 GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS</b>		
686	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-125.000,00
687	15.122.0001.2049.0000 - Manut. Atividades da Secret. Obras e Serv. Públicos 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-150.000,00
<b>02 11 01 GABINETE DA SECRETARIA MUNIC.DE GOVERNO</b>		
870	04.122.0001.2053.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Governo 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-40.000,00
<b>02 12 01 GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS</b>		
886	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-30.000,00
890	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.1.91.13.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.860,00
891	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.220,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405124 e CRC: DB5ED748



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

937	27.812.0012.1135.0000 - Constr.Pista de Passeio, Paisagismo Parque Ecológico - 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
943	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-20.000,00
946	27.812.0012.2039.0000 - Incentivo a Prática Esportiva 3.3.90.41.00 - CONTRIBUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
<b>02 14 01 GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. REGULAR, FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO</b>		
964	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-200.000,00
966	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.430,00
977	04.122.0001.2056.0000 - Manut. Atividades da Secretaria Regularização Fundiária 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.320,00
<b>02 15 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE</b>		
982	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-150.000,00
983	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-18.000,00
988	18.122.0001.2054.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-7.000,00
<b>02 16 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO</b>		

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405124 e CRC: DB5ED748



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

902	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.320,00
<b>02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER</b>		
908	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
910	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-1.430,00
915	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
921	27.122.0001.2047.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
<b>02 13 02 COORDENADORIA DE DESPORTO E LAZER</b>		
927	27.812.0012.1013.0000 - Construção Campo Society - Convênio 57/2020 SICONV 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-4.291,00
929	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.837,38
931	27.812.0012.1017.0000 - Reforma e Ampliação dos Espaços Poliesportivos 4.4.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00
933	27.812.0012.1055.0000 - Construção de Poço Artesiano - CEDEL - Convênio 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-500,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405124 e CRC: DB5ED748



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1035	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-400.000,00
1036	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
1037	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.145,00
1040	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.560,00
1042	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-10.000,00
1045	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
1048	04.121.0001.2055.0000 - Manut. Atividades da Secretaria de Planejamento 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00
<b>02 19 01 GABINETE DO VICE-PREFEITO</b>		
1252	04.122.0001.2058.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice Prefeito 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-92.000,00
<b>02 25 01 GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
1414	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-50.000,00

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com



ID: 405124 e CRC: DB5ED748

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
GABINETE DO PREFEITO

1427	04.122.0001.2007.0000 - Manutenção das Atividades da Corregedoria Geral do 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-2.640,00
<b>02 26 01 GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES</b>		
1429	04.122.0001.2013.0000 - Manutenção das Atividade da Superintendência de compras e 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-80.000,00
<b>02 27 01 GABINETE DO SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO E BEM ESTAR ANIMAL</b>		
1448	04.122.0001.2098.0000 - Manutenção dos Serviços de Proteção e Bem Estar Animal 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	-100.000,00
<b>TOTAL: -R\$ 3.553.619,68</b>		

(assinado eletronicamente)

Laedison Xavier de Souza  
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)

Joaquim Teixeira dos Santos  
Prefeito em Exercício

## DECISÃO DO GABINETE

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-13837/2023

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito  
ASSUNTO: Concessão de DiáriasA Coordenadoria Geral de Contabilidade  
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária ao Prefeito, Sr. Joaquim Teixeira dos Santos e ao Assessor Administrativo, Sr. Mario Leonardo Martin Rodriguez, haja vista a necessidade de deslocamento a Porto Velho/RO, para participarem de reunião junto ao Governo de Estado, conforme Concessões de Diária de [ID 378082](#) e [ID 378133](#).

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se no [ID 397414](#), através do Parecer n. 2381/CGM/PMJP/2023, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade, desde que anexado aos autos o comprovante de publicação da portaria de [ID 377846](#).

Ato contínuo fora anexado aos autos o documento comprobatório de [ID 407863](#).

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no parecer supramencionado, **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Ageu Lacerda Neves  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Decreto n. 1535/GAB/PM/JP/2023Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por AGEU LACERDA NEVES, Chefe de Gabinete, em 25/10/2023 às 12:40, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br), informando o ID 407964 e o código verificador F0E91C7A.

Referência: [Processo nº 1-13837/2023](#).

Docto ID: 407964 v1

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25  
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 405124 e CRC: DB5ED748



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Decreto	n.º 2984, de 24 de outubro de 2023	24/10/2023
ID:	405124	Processo
CRC:	DB5ED748	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	ROBERTA SANTOS LINHARES	
Criação:	24/10/2023 22:22:21	Finalização:
	24/10/2023 22:27:41	
MD5:	7F14C8241DBBC13BB8CB8DB22C8152D	
SHA256:	531975A5C1E7B245F5DB914C62A6B1717BC73245EFC28CE76DF09BC06233E607	
Súmula/Objeto:		
Dispõe sobre o Remanejamento de recursos do orçamento, vigentes e demais providências.		
INTERESSADOS		
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 22:27:22
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 22:27:29
ASSUNTOS		
DECRETO		24/10/2023 22:26:32
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
LAEDISON XAVIER DE SOUZA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	24/10/2023 22:27:57
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS	PREFEITO EM EXERCÍCIO	25/10/2023 05:54:24
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405124 e o CRC DB5ED748.

Decisão - GABPREF 254 de 25/10/2023, assinada na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 407964 e CRC: F0E91C7A).

Pag: 1/1

## AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO  
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 005/2022

A Prefeitura Municipal De Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, decreto nº. 2606/2023, Processo Administrativo nº 1-5837/2022 - SEMUSA, torna público, para conhecimento dos interessados a republicação do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo objeto credenciamento de Serviços de Laboratório para firmar parceria com o SUS/RO – Ji-Paraná, visando à realização de serviços laboratoriais para realização de exames Citopatológicos, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no município de Ji-Paraná a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 437.997,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Início do Recebimento dos Envelopes: 26/10/2023 às 07hs30 e o Encerramento: 26/10/2024, às 13hs30 LOCAL: Sala da Comissão de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Menezes Filho, n. 2960, Bairro: Dois de abril, Ji-Paraná/RO, Telefone (069) 3416-4177. O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2023.

Geislaine de Oliveira Martins  
Presidente/ Pregoeira  
Decreto nº. 2606/GAB/PMJP/2023

## TERMO DE APROVAÇÃO

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI

## PROCESSO Nº 22-0059/2023

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

ASSUNTO: Concessão de Diárias



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná  
AGERJI



**PROCESSO Nº 22-0059/2023**

**INTERESSADO:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná

**ASSUNTO:** Concessão de Diárias

Senhor Diretor Presidente Interino

O presente processo trata-se de **02 (duas)** diárias concedida aos Servidores da AGERJI:

Servidores	Cargos
Daise da Silva Lopes	Coordenadora de Engenharia Ambiental
Iza da Costa Almeida	Coordenadora-Geral de Engenharia

Haja vista seus deslocamentos a cidade de Porto Velho / RO, juntamente com o Diretor Presidente Interino da AGERJI, **FABIO** a fim de participar de uma reunião com o sr. Clóvis Alberto P. Teixeira Chefe da Salog/Suest/RO FUNASA para tratar sobre o andamento e execução do PMSB do município de Alvorada do Oeste, uma vez que, a AGERJI possui um Termo de Convênio (Nº 001/GAB/2023) com o município. Considerando o processo de extinção da FUNASA, e o não funcionamento de suas atividades, não foi possível tratar diretamente sobre o repasse e execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sendo orientado oficializar a FUNASA/PVH para possíveis tratativas na FUNASA em Brasília.

Em análise a prestação de contas com base nos Relatórios de Atividades, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e abaixo da responsabilidade.

Ante ao exposto, **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves  
Diretor Presidente Interino  
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	59	23/10/2023

ID:	401080	Processo	Documento
CRC:	FACE0B75		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação:	23/10/2023 20:09:00	Finalização:	23/10/2023 20:12:47
MD5:	F3760F128B4A4CA2F0903D8FA0574F3C		
SHA256:	3CB96C39CA8E7B35AE4070C474BD9E2244B7F530D03B128AFFADA3569C93F4C B		

Símbulo/Objeto:  
TERMO DE APROVAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIARIAS.

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.	23/10/2023 20:11:34
--	---------------------

ASSUNTOS

TERMO	23/10/2023 20:11:51
-------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	FABIO GONCALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	24/10/2023 09:39:48
--	-----------------	--------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 401080 e o CRC FACE0B75.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão Nº 00105/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 14:28 horas do dia 23 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-1855/2023, Pregão nº 00105/2023.

OBJETO: consiste no registro de pregos para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de brinquedos de recreação para uso nos eventos dos Programas Sociais que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMES. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Pregão Nº 00114/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 12:13 horas do dia 25 de outubro de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-9420/2023, Pregão nº 00114/2023.

OBJETO consiste na aquisição de material de consumo (uniforme/camiseta/jaleco) para atender às necessidades da equipe multidisciplinar do Centro de Referência de Atenção Materno Infantil – CREAMI.. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

**TERMO DE REINÍCIO**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN  
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON



**TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.034/GESCON/SEMPPLAN/2023**

Determina à Empresa SACTH CONSTRUTORA LTDA a reiniciar a execução da obra de "SISTEMA DE EFLUENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS"

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, quais sejam, a conclusão do reajuste financeiro.

**AUTORIZA:**

I - O reinício, da execução da obra de **SISTEMA DE EFLUENTE PARA A ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES (ETE) DO RESIDENCIAL MORAR MELHOR II COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, EQUIPAMENTO E MATERIAIS** - objeto dos autos de processo administrativo n. 1-2668/2022 (SEMPPLAN) e Contrato n.074/PGM/PMJP/2022.

II - A Empresa SACTH CONSTRUTORA LTDA, deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2023.

**DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023

**SACTH CONSTRUTORA LTDA**  
CNPJ: 08.668.746.0001/80  
Katy Danielly Sacht dos Santos  
Proprietária

Av. 2 de Abril n.º 965, Bairro Urupa CEP: 76900-181  
Fone: (0xx69) 416-4168 - 416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25



ID: 405617 e CRC: 3E18B2BC



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem de Reinício	034/GESCON/SEMPPLAN/2023	25/10/2023

ID:	405617	Processo	Documento
CRC:	3E18B2BC		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES		
Criação:	25/10/2023 08:45:51	Finalização:	25/10/2023 08:46:16

MD5:	C96A4EE9FAAF795B095D5F940DD45C3C
SHA256:	35181E30B15CCE279A19994DBC84F8E93D1F0B84C6DA431A02F1A9882FD858AA

Símbulo/Objeto:  
MEMORANDO N. 218/GESCON/SEMPPLAN/2023

INTERESSADOS

MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná®	RO	25/10/2023 08:45:51
------------------------	------------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO	25/10/2023 08:45:51
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando MEMORANDO N. 218/GESCON/SEMPPLAN/2023	25/10/2023	405561
---	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405617 e o CRC 3E18B2BC.

## LICENÇAS MUNICIPAIS



**Secretaria Municipal de Planejamento**  
**LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 26/09/2023, a **RENOVAÇÃO** da Licença Municipal de **INSTALAÇÃO**, para a seguinte atividade de **PROJETO DE CAMPO COM GRAMA SINTÉTICA, COBERTURA METÁLICA E ALAMBRADOS**, localizada na Rua José Eduardo Vieira, Quadra 27-J, bairro: São Francisco – Ji-Paraná-RO.

**Área utilizada:** 1.615,60 m<sup>2</sup>.

Ji-Paraná/RO, 26 de setembro de 2023.

**JOAQUIM TEIXEIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	RENOVAÇÃO LMI	26/09/2023
ID:	341637	Processo
CRC:	B82619F3	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	GRECIELE FURIEL DA SILVA	
Criação:	26/09/2023 11:52:06	Finalização:
	26/09/2023 11:54:56	
MDS:	ECE8C8B7EC66D066918BE070CE629115	
SHA256:	6E553F3006F5844EDB187A4ABC1E034BF1EA93832C6915F4A0FC04100C3B19D	
Sêcula/Objeto:		
PUBLICAÇÃO EM DOM RENOVAÇÃO LMI QUADRA SÚO FRANCISCO		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná	RO
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO	26/09/2023 11:54:04	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
		26/09/2023 12:49:24

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 341637 e o CRC B82619F3.

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/SUPECOL/2023 (ID59132) realizado pela Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, oriunda do Processo Licitatório nº558/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID59473) e do Controle Interno (ID59504), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de Inexigibilidade de Licitação.

Em decorrência da Homologação procedida ADJUDICO objeto: Pagamento de Taxa de Inscrição para Participação em Curso, ao proponente: **FENASDETRAN-FEDERACAO NACIONAL DAS ASSOCIACOES DE DETRAN**, inscrito no CNPJ sob o nº **03.849.959/0001-94**, com o valor de R\$ 1.323,00 (um mil e trezentos e vinte e três reais), conforme descrito nos autos art. 25, inciso II, c/c art. 13 inciso VI da Lei Federal 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Welinton Poggere Góes da Fonseca**  
Presidente- CMJP

## HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do Excelentíssimo Senhor Presidente Welinton Poggere Góes da Fonseca, torna público para conhecimento dos interessados, que todo procedimento consubstanciado no Termo de Dispensa de Licitação nº 30/SUPECOL/2023 (ID 59247), realizado pela Superintendência de Compras e Licitações-SUPECOL, oriunda do Processo Licitatório nº487/CMJP/2023, do Parecer da Procuradoria (ID59481), e do Controle Interno (ID59570), por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 8.666/93, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação procedida ADJUDICO objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA VEÍCULOS OFICIAIS**, ao proponente: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001/60**, no valor de R\$ 5.991,37 (cinco mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos), conforme descrito nos autos art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palácio Abel Neves, 24 de outubro de 2023.

(assinado eletronicamente)  
**Welinton Poggere Góes da Fonseca**  
Presidente- CMJP

## RESOLUÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



## RESOLUÇÃO Nº 011/CMAS/2023

*Dispõe sobre a aprovação referente a Portaria MDS Nº 886, de 19 de maio de 2023, que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** As Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovadas em Assembleia Geral Ordinária nº 009, realizada em 14 de junho de 2023 no auditório da SEMASF.

## RESOLVE:

**Art. 1º** – O Conselho aprova as seguintes execuções/ações referente a Portaria 886 do MDS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	Reforma dos equipamentos CRAS Morar Melhorar e CRAS Roda Moinho;	-
2.	Reforma do prédio para transformá-lo em Casa de Passagem;	-
3.	Reforma do prédio do Serviço de Abordagem Social;	-
4.	Reforma do prédio do Girassol;	-
5.	Mobiliário para novo CRAS e Casa de Passagem;	-
6.	Brinquedos;	-
7.	Material de Consumo e Expediente: eletrodomésticos, Copa e Cozinha;	
8.	Computadores;	20 unidades
9.	Impressoras;	20 unidades
10.	Ares-condicionados;	20 unidades



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Art. 2º - O Conselho aprova as seguintes execuções/ações referente a Portaria 886 do MDS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
1.	Caminhonetes;	06 unidades
2.	Construção do CREAS;	-
3.	Ampliação do CRAS Roda Moinho e CRAS Morar Melhor;	-
4.	Construção de 01 equipamento CRAS;	-

Art. 3º - O Conselho aprova as seguintes execuções/ações referente a Portaria 886 do MDS em benefício às entidades inscritas no CADSUAS sendo elas:

- Projeto Sonho Meu da Fundação Ji-Cred;
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
- Lar do Idoso Aurélio Bernardi.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições ao contrário.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se

*Prince Emanuele D.M. de Oliveira*  
Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira  
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 0511/2023



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
ID: 404034 e CRC: 6AF6E021  
cmasjiparana@gmail.com



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Resolução	Resolução nº 011/CMAS/2023	24/10/2023
ID:	404034	Processo
CRC:	6AF6E021	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	24/10/2023 15:01:50	Finalização:
		24/10/2023 15:02:08
MD5:	1777F54BB096D8A823F950380169A0E9	
SHA256:	67B1979D28E4ADBE41918099EC379D4E4FDE13349E41D802C897C746CE0C8C7F8	

Sigla/Objeto:  
Ofício nº 097/CMAS/2023 - Solicita publicação da Resolução nº 011/CMAS/2023.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - JI-PARANÁ RO 24/10/2023 15:01:50

ASSUNTOS

ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO 24/10/2023 15:01:50

DOCUMENTOS RELACIONADOS

OFÍCIO 147 24/10/2023 404004

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 404034 e o CRC 6AF6E021.

RESOLUÇÃO Nº 016/CMAS/2023

Dispõe sobre o cancelamento da inscrição da Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

**CONSIDERANDO:** A Ata nº009 da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em 14 de junho de 2023 no auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.

**CONSIDERANDO:** A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, aprovada em Assembleia Geral Ordinária nº 013, realizada em 13 de setembro de 2023 no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 001/CMAS/2022 que define os parâmetros para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná/RO.

**CONSIDERANDO:** Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993), a qual estabelece como entidades e organizações de assistência social aquelas que possuem ofertas de atendimento, assessoramento e que atuam na defesa e garantia dos direitos de seus beneficiários.

**CONSIDERANDO:** O parecer do Conselho Nacional de Assistência Social que traz orientações acerca de Inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º – Proceder com o cancelamento da inscrição nº 024 da Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer junto a este Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná conforme



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
ID: 404208 e CRC: 31C54119  
cmasjiparana@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



Cancelamento de Inscrição em anexo, seguindo a orientação do Conselho Nacional de Assistência Social de que as comunidades terapêuticas e as entidades que atuam na redução da demanda por drogas não integram o Sistema Único de Assistência Social e as ações realizadas com esse objetivo não são consideradas como serviços, programas e ou projetos socioassistenciais. Consequentemente, não podem ser inscritas nos Conselhos de Assistência Social dos municípios ou do Distrito Federal, com essa oferta. Dessa forma, tais organizações não devem ser confundidas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) da política de assistência social, caracterizadas nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da regulamentação pertinente.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições ao contrário.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023.

Registre-se

Publique-se

*Prince Emanuele D.M. de Oliveira*  
Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira  
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 2210/2023



CASA DOS CONSELHOS: AVENIDA JI PARANÁ, 615 BAIRRO URUPÁ, JI PARANÁ/RO  
ID: 404208 e CRC: 31C54119  
cmasjiparana@gmail.com



## Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resolução	Resolução nº 016/C/MAS/2023	24/10/2023
ID:	404208	
CRC:	31C54119	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	24/10/2023 15:22:48	Finalização: 24/10/2023 15:23:05
MD5:	0941C0AA82A849F53BC3CD4421885238	
SHA256:	5EF8B099A107D23AB4AB9771D34EB3DCD4312CB658B8465417C3AFDB5DA1C9CB	
Síntese/Objeto:	Ofício nº 098/C/MAS/2023 - Solicitação pública nº da Resolução nº 016/C/MAS/2023.	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO 24/10/2023 15:22:48
<b>ASSUNTOS</b>		
ENCAMINHAMENTO SOLICITAÇÃO		24/10/2023 15:22:48
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
OFÍCIO 148	24/10/2023	404165

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 404208 e o CRC 31C54119.



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	034/2023	24/10/2023
ID:	401937	
CRC:	0ADF5BDA	
Processo:	1-7376/2021	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	24/10/2023 10:01:20	Finalização: 24/10/2023 10:21:44
MD5:	ACD1505B7CAAD4B1A70D05CECE0F12F9	
SHA256:	888A31837AF1C8949D5F428B46BAA0975488A1C647C189DE68251674D6022451	
Síntese/Objeto:	PARALISAÇÃO DA OBRA 034/2023	
<b>INTERESSADOS</b>		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Ji-Paraná	RO 24/10/2023 10:01:20
<b>ASSUNTOS</b>		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA		24/10/2023 10:01:20
<b>ASSINATURAS ELETRÔNICAS</b>		
DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	24/10/2023 10:37:26
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 401937 e o CRC 0ADF5BDA.

## ORDEM DE PARALISAÇÃO

 <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b> <b>GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON</b>	
EMPRESA: JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA OBRA: CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL CONTRATO: N. 032/PGM/PMJP/2022 PROCESSO N. 1-7376/2021 - SEMPLAN/SEMAGRI	
<b>ORDEM DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS</b> <b>034/GESCON/SEMPPLAN/2023</b>	
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de <b>CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL</b> - objeto dos autos de processo administrativo n. 1-7376/2021 e Contrato n. 032/PGM/PMJP/2022, Contrato de Repasse n. 901998/2020/MAPCA/CAIXA, em razão da solicitação da contratada para análise de adequação ao projeto, conforme despachado pelo engenheiro fiscal de obras no ID 401221.	
Tal suspensão está amparada pelo Contrato n. 032/PGM/PMJP/2022:	
<b>“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA</b>	
<b>“O prazo de execução poderá ser suspenso por termo de paralisação da execução da obra devidamente justificado, sendo de interesse e/ou necessidade pública”</b>	
Prazo de Vigência do Contrato: 07/12/2023 Prazo de Execução da Obra: 29/10/2023 Data da Paralisação: 24/10/2023 - Saldo de 6 dias	
Prazo Previsto para reinício da obra: Até a conclusão das análises de adequação ao projeto	
<b>Pelo Contratante:</b>  <b>DURVAL BARTOLOMEU T.M.JÚNIOR</b> Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 1802/GAB/PMJP/2023	Documento assinado digitalmente  <b>JOSEVALDILSON FERREIRA</b> Data: 24/10/2023 14:33:59-0300 Verifique em <a href="https://validar.ro.gov.br">https://validar.ro.gov.br</a>  <b>JVF CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA</b> CNPJ: 09.373.909.0001/60



## Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ordem Paralisação	034/GESCON/SEMPPLAN/2023	25/10/2023
ID:	405613	
CRC:	74159E3B	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	25/10/2023 08:44:28	Finalização: 25/10/2023 08:45:20
MD5:	B493549700DB994716A2E770EACFF40A	
SHA256:	46701C3EF55F1D1A7C42BF3AA74142F2B004D45FEC7CC06160689F6F1CB4DD1B	
Síntese/Objeto:	MEMORANDO N. 218/GESCON/SEMPPLAN/2023	
<b>INTERESSADOS</b>		
MAYARA CAMILA DE SOUZA	Ji-Paraná	RO 25/10/2023 08:44:28
<b>ASSUNTOS</b>		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		25/10/2023 08:44:28
<b>DOCUMENTOS RELACIONADOS</b>		
Memorando MEMORANDO N. 218/GESCON/SEMPPLAN/2023	25/10/2023	405561

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 405613 e o CRC 74159E3B.



## COMPROVANTE



CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Lei Municipal 736/1996 - Alterada pela Lei Municipal - 3603/2022



## COMPROVANTE DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei nº 8.742/93, considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária nº 013, realizada em 13 de setembro de 2023 no auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que trata do cancelamento da inscrição da entidade Comunidade Terapêutica Missão Ebenézer, CNPJ: 08.826.137/0001-01, com sede em Ji-Paraná, na Avenida das Seringueiras, nº 1879-A, Bairro Nova Brasília, inscrita neste Conselho sob número 024, desde 30 de junho de 2010, delibera pelo **cancelamento da inscrição** da referida entidade por essa não cumprir com as seguintes determinações:

- a) Não integram o Sistema Único de Assistência Social as comunidades terapêuticas e as entidades que atuam na redução da demanda por drogas e as ações realizadas com esse objetivo não são consideradas como serviços, programas e ou projetos socioassistenciais. Consequentemente, não podem ser inscritas neste Conselho Municipal de Assistência Social, com essa oferta. Dessa forma, tais organizações não devem ser confundidas com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) da política de assistência social, caracterizadas nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da regulamentação pertinente.

A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial do Município, conforme Resolução nº 001/CMAS/2022, de 16 de fevereiro de 2022.

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2023

*Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira*  
Prince Emanuele Dantas Moreda de Oliveira  
PRESIDENTE /CMAS/JI PARANÁ-RO  
DECRETO Nº 2210/2023



Avenida: Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá, Ji-Paraná/RO – CEP: 76.900-224  
ID: 404215 e CRC: F0D9D809  
E-mail: [cmasjiparana@gmail.com](mailto:cmasjiparana@gmail.com)



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
[www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	COMPROVANTE DE CANCELAMENTO	24/10/2023
ID:	404215	Processo
CRC:	F0D9D809	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	DENIZE SUELEN DE SOUZA COSTA	
Criação:	24/10/2023 15:23:34	Finalização:
		24/10/2023 15:23:51
MD5:	B0B2658ECBB425A10A3B2E8F9529E9A8	
SHA256:	8960EF6F8B23233170051BC6EE911BD07CE680BCB4444C95B21E3D263553BBD	
Símbulo/Objeto:	Ofício nº 098/CMAS/2023 - Solicitação nº da Resolução nº 016/CMAS/2023.	

## INTERESSADOS

Nome	Município	UF	Data
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA -	JI-PARANÁ	RO	24/10/2023 15:23:34

## ASSUNTOS

Assunto	Data
ENCAMINHAMENTO/SOLICITAÇÃO	24/10/2023 15:23:34

## DOCUMENTOS RELACIONADOS

ID	Data	Identificação
OFÍCIO 148	24/10/2023	404165

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 404215 e o CRC F0D9D809.

## EXTRATO DE CONTRATO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/PG/CMJP/2023

Proc. nº 354/CMJP/2023

Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná

Contratado: **DM VIDROS LTDA** inscrito sob CNPJ nº **18.621.782/0001-41**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA

Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Ji-Paraná, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSOS: Próprio

1 CAMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL

010101 CAMARA DOS VEREADORES

01 Legislativo

01 031 Ação Legislativa

01 031 0001 Administrando Competência e Responsabilidade

01 031 0001 2001 0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Valor: R\$ 29.349,95 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 18/10/2023 à 17/10/2024.

**Delaías Souza de Jesus**  
Procurador Geral - CMJP  
**Portaria 018/2022**  
**OAB/RO 1517**

## PORTARIAS



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda

**PORTARIA Nº 21/PMJP/GAB/AGERJI/2023** 23 de Outubro de 2023.

*“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Fabio Gonçalves.”*

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Solicita autorização para o Diretor Presidente Interino **FABIO GONÇALVES** lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o servidor irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 03 retorno dia 06 de Outubro de 2023 a fim de regular a situação contratual juntamente com a COMPANHIA DE AGUÁIS E ESGOTOS DE RONDONIA-CAERD. O servidor deslocara ate Porto Velho/RO no veiculo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 03 a 06 de Outubro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 06/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com alimentação.

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 20 dias do mês de Outubro de 2023.

**Fabio Gonçalves**  
Diretor Presidente Interino  
Dec. n. 2253/GAB/PMJP/23





Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	021	23/10/2023
ID:	399738	Processo
CRC:	F6433C54	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	23/10/2023 13:14:39	Finalização:
	23/10/2023 13:17:01	
MD5:	6D6E36ADA239FD28D7A3A1944DD3B09D	
SHA256:	DA33BB82BCDABD67837570A86528DB8B88F8AB22EBCDF627320B64FE209C8980	

## Fórmula/Objeto:

PORTARIA CONCESSÃO DE DIARIAS

## INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 23/10/2023 13:16:36

## ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 23/10/2023 13:15:43

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinatura	Data
FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	23/10/2023 13:36:21

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 399738 e o CRC F6433C54.

Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	22	23/10/2023
ID:	401075	Processo
CRC:	6F14BADB	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EDILAINE VICENTE LIMA GOMES	
Criação:	23/10/2023 19:59:11	Finalização:
	23/10/2023 20:08:40	
MD5:	11406ED3479EFBCE3A1E7E0679CC2FD8	
SHA256:	E440856160A4887ADD38781E8DC4E0DC08EA3CD698B19733BF822CFC90D299	

## Fórmula/Objeto:

PORTARIA PARA CONCESSÃO DE DIARIA .

## INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 23/10/2023 20:07:43

## ASSUNTOS

CONCESSÃO DE DIARIAS 23/10/2023 20:07:30

## ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Assinatura	Assinatura	Data
FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	24/10/2023 09:41:35
AGEU LACERDA NEVES	Chefe de Gabinete	24/10/2023 11:17:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.ji-parana.ro.gov.br](http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 401075 e o CRC 6F14BADB.

Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 22/PMJP/GAB/AGERJI/2023 24 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Fabio Gonçalves.”

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Solicita autorização para o Diretor Presidente Interino FABIO GONÇALVES, lotado nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, o servidor irá se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTOVELHO/RO, saída prevista dia 18 retornos dia 19 de outubro de 2023, a fim de se reunir com o SR. Clóvis responsável pela FUNASA, para fins de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Alvorada do Oeste e alinhamento com a AGERJI, o servidor se deslocará até PORTO VELHO/RO no veículo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 18 a 19 de outubro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 19/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 02 (DUAS) diárias para custeio de despesas com alimentação.

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves  
Diretor Presidente Interino  
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23



ID: 401075 e CRC: 6F14BADB



Estado de Rondônia  
Município de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 023/PMJP/GAB/AGERJI/2023 24 de Outubro de 2023.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para os servidores, Daíse Lopes da Silva, Iza da Costa Almeida”

O Diretor Presidente Interino, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLUÇÃO:** Art. 1º Solicita autorização para as Servidoras, a Coordenadora de Engenharia Ambiental, Daíse da Silva Lopes, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-Paraná, AGERJI, e a Coordenadora-Geral de Engenharia, Iza da Costa Almeida lotada na SEMPLAN, Secretaria Municipal de Planejamento, As servidoras irão se deslocar da cidade de JI-PARANÁ/PORTO VELHO/RO, saída prevista dia 18 retorno dia 19 de Outubro de 2023 a fim de se reunirem com o SR. Clóvis responsável pela FUNASA, para fins de execução do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Alvorada do Oeste e alinhamento com a AGERJI, as servidoras se deslocaram até PORTO VELHO/RO no veículo oficial JEEP RENEGADE de Placa RUF 4168.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 18 a 19 de outubro de 2023, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 19/10/2023 Prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 02 (duas) diárias para custeio de despesas com alimentação.

Art. 5º Os servidores que se deslocarem a outros municípios/Estados deverão emitir Relatório circunstanciado da viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de outubro de 2023.

Fabio Gonçalves  
Diretor Presidente Interino  
Dec. n. 2253/GAB/PM/JP/23



ID: 401083 e CRC: F006CDF



Município de Ji-Paraná®  
04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	23	23/10/2023
ID: 401083	Processo	Documento
CRC: F006CCDF		
Processo: 0-0/0		
Usuário: EDILAINE VICENTE LIMA GOMES		
Criação: 23/10/2023 20:15:03	Finalização: 23/10/2023 20:17:45	
MD5: B823AF47E2A3DA5E0D2400DC4F39768A		
SHA256: AA47D54AF765550C2F6E378D0BCA3020552869F665CC4559321D1E559B910F5B		
Símbolo/Objeto: PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIARIA		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		23/10/2023 20:17:28
ASSUNTOS		
PORTARIA		23/10/2023 20:16:44
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
FABIO GONÇALVES	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	24/10/2023 09:39:50
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site <a href="http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br">transparencia.ji-parana.ro.gov.br</a> informando o ID 401083 e o CRC F006CCDF.		

# Sangue é Vida



Homens e mulheres  
com idade entre **18 e 60** anos  
com peso superior a **50 Kg**  
sem **tatuagens recentes**

## DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM



# FUNDAÇÃO CULTURAL

Promovendo a preservação dos valores culturais  
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília  
(69) 3422-8848

